



**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2017**

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, e a **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL - ASSOBEKANGURU**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.813.096/0001-03, com sede na Rua João Carlos de Proença, nº 275 – Jardim Primavera, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu presidente Sr. **WILSON TEZZOTO BOM**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº. 13.973.841 e inscrito no CPF sob nº 065.853.088-75, resolvem celebrar o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA QUARTA**, para prorrogação de sua vigência por mais 45 dias, a contar de 11 de dezembro de 2019, sendo vigente até 25 de janeiro de 2020, ou até que se conclua nova contratualização.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

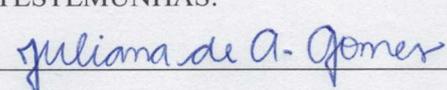
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2019.

  
MARCO AURÉLIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

  
WILSON TEZZOTO BOM  
ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR  
DE PILAR DO SUL – ASSOBEKANGURU  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

  
Juliana de A. Gomes

